



**RESOLUÇÃO CODIR/IFMS Nº 5, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova a distribuição da recomposição orçamentária da ação 20RL - 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Estatuto do IFMS; incisos I e IX, do art. 4º, do Regimento deste Colegiado;

considerando o processo nº [23347.006772.2023-34](#); e

considerando as deliberações da 49ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a distribuição da recomposição orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, referente à ação 20RL do ano de 2023.

Art. 2º A distribuição da recomposição do orçamento objetiva destinar recursos para atender às demandas das Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e dos *campi* do IFMS, com a ação 2994 em conformidade com a [Resolução Codir/IFMS nº 9, de 6 de dezembro de 2022](#), conforme tabela a seguir:

ESTUDANTES VULNERÁVEIS	PARCIALMENTE	GERAL	REGIME DE INTERNATO PLENO (RIP)	ALIMENTAÇÃO	TOTAL
<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>				
<b>Proen</b>	R\$ 564.400,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 564.400,75
<b>Proex</b>	R\$ 386.657,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.657,09
<b>Propi</b>	R\$ 0,00	R\$ 295.000,00	R\$ 215.404,72	R\$ 0,00	R\$ 510.404,72
<b>AQ</b>	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 322.891,91	R\$ 13.733,45	R\$ 339.375,36
<b>CG</b>	R\$ 310.844,36	R\$ 384.967,48	R\$ 493.880,50	R\$ 18.714,43	R\$ 1.208.406,77
<b>CB</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.027,62	R\$ 13.174,23	R\$ 316.201,85
<b>CX</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.447,80	R\$ 10.846,30	R\$ 298.294,10
<b>DR</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.404,12	R\$ 10.612,21	R\$ 270.016,33

<b>JD</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.476,39	R\$ 0,00	R\$ 8.167,24	R\$ 242.643,63
<b>NV</b>	R\$ 236.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 339.250,72	R\$ 0,00	R\$ 11.587,60	R\$ 717.838,32
<b>NA</b>	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 341.587,70	R\$ 22.975,78	R\$ 13.889,51	R\$ 418.452,99
<b>PP</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475.574,20	R\$ 0,00	R\$ 15.424,12	R\$ 490.998,32
<b>TL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.576,78	R\$ 0,00	R\$ 13.902,52	R\$ 348.479,30
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.500.652,20	R\$ 850.967,48	R\$ 3.607.522,45	R\$ 22.975,78	R\$ 130.051,61	R\$ 6.112.169,52

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Presidente do Colégio de Dirigentes Codir/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 18/09/2023 18:33:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396867  
Código de Autenticação: 30a708589a

